

DECISÃO PLENÁRIA TC-05/2019

DOEL-TCEES 20.3.2019 – Edição nº 1332, p. 12

Aprova o Plano Anual de Ações Educacionais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2019.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das competências outorgadas pelo o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e art. 3º e art. 428, inciso VI da Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando o Plano de Ações Educacionais do Tribunal de Contas para o exercício 2019, elaborado pela Escola de Contas Públicas – ECP com base no artigo 41 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 428, inciso V, do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Ações Educacionais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2019, constante do anexo.

Art. 2º. Esta Decisão Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Vice-presidente

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Corregedor

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Conselheiro

Fui presente:

LUCIANO VIEIRA

Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal

**O anexo dessa decisão será posteriormente disponibilizado no site
www.tce.es.gov.br**

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 20.3.2019

